



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 161/2025

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **47.316.445 ELISANGELA DAMIANI ALTMAYER**, inscrita no CNPJ sob nº 47.316.445/0001-49, com sede na Rua Jeronimo Stefanello, Fundos, nº 600, Bairro Centro, no município de Fortaleza dos Valos - RS, neste ato representada por sua representante legal Sra. **ELISANGELA DAMIANI ALTMAYER**, inscrita no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada aqui denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, por 3 (três) meses, o prazo do contrato nº 161/2025, passando a vigência do contrato a ser até 02/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07.02.2.708.3.3.90.39.65 (503) – 1.500.1001.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, assim por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Boa Vista do Incra, 02 de fevereiro de 2026.

47.316.445 ELISANGELA DAMIANI ALTMeyer
CONTRATADA

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Felipe Biazi
Fiscal

Rosane da Rosa Pereira
Suplente de Fiscal